



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.182/2015

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Incluir na Lei 1058/2013, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2014 a 2017, a ação abaixo relacionada, detalhada pelo anexo I integrante a esta Lei:

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Proposta nº 11301.919000/1130-26 M.S.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2015.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal